



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO - GAAL
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - COPAT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202300005032155

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, a demanda a ser contratada está alinhada ao Plano Anual de Contratações 2024 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN.

Justificativa da Contratação:

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN integra a administração indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. O DETRAN se caracteriza como um órgão de grande porte, contando com uma área de aproximadamente 200.000 m² em sua sede e ainda mais 238 CIRETRAN instaladas no interior do estado, o que demanda considerável demanda de climatização, uma vez que a região do Estado de Goiás sofre com o grande calor na maior parte do ano.

Cumprе salientar que segundo o Decreto nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:
Art. 20. Compete à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico:

- (...)
- XXI – gerir os bens imóveis afetados ao DETRAN, inclusive os de propriedade de terceiros cedidos ou locados;
- XXII – garantir o zelo e a conservação dos bens patrimoniais imóveis sob a gestão do DETRAN;
- XXIII – identificar e propor a manutenção predial quando ela for necessária, também informar à unidade central de patrimônio os sinistros ou as demais ocorrências que recaiam sobre os bens imóveis do acervo do DETRAN;
- (...)
- XXXVIII – garantir o armazenamento e a distribuição dos bens patrimoniais novos;
- XXXIX – garantir a guarda, o uso, o zelo e a conservação dos bens patrimoniais móveis, com medidas para a recuperação deles, quando elas forem necessárias;
- XL – coordenar movimentações internas e externas de bens móveis;
- (...)
- XLV – diligenciar para a recuperação dos bens e promover– lhes a conservação ou a recuperação, conforme for o caso;

A aquisição pretendida visa suprir as unidades do Detran Sede, Ciretrans, Cetran-GO e repor o estoque da Coordenação de Patrimônio do Detran/GO, responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos equipamentos de climatização utilizados diariamente pelos servidores e pelo público externo, conforme levantamento de quantitativos nas unidades, realizados por esta Gerência de Apoio Administrativo e Logístico.

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado tem uma função excelente para a saúde como melhoria na qualidade do ar. Isso porque o ar-condicionado possui filtros que auxiliam no combate de fungos, bactérias, vírus e evitam poeira, tornando o ar mais puro e saudável. A umidade do ar interfere diretamente na sua saúde e bem-estar, portanto mantê-la longe dos extremos é indispensável para sua qualidade de vida em casa. O ar-condicionado ajuda neste ponto, em dias de umidade excessiva, ele auxilia no controle e redução desta umidade. A aquisição de aparelhos condicionador de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e usuários.

Os aparelhos tem funcionamento constante, consequentemente a vida útil deles diminuem ao longo do tempo, gerando grandes gastos com manutenções, uma vez que reincidências são constatadas nos aparelhos mais antigos, por conta de seu desgaste, o que os tornam insuficientes para atender a refrigeração do ambiente. O quantitativo foi estimado através do levantamento dos locais que não possuem aparelhos instalados já que o DETRAN tem uma demanda suprimida que precisa ser suprida, e há também aparelhos que precisam ser substituídos por estarem desgastados e/ou fora da linha de mercado.

Justifica-se a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo *inverter* considerando a maior eficiência energética, já que equipamentos desse tipo são até 60% mais econômicos em relação as outras tecnologias.

A barreira criada pela cortina de ar melhora o desempenho dos aparelhos de ar condicionado, já que contribuem com o isolamento térmico do ambiente interno em relação ao externo e sua barreira de vento também evita a passagem de poeiras e bactérias para o local climatizado. As cortinas de ar também possibilitam que as unidades possam permanecer com as portas abertas sem perda da refrigeração.

A aquisição dos climatizadores faz-se necessária, considerando a necessidade atual desta autarquia em manter um ambiente de atendimento aberto, visto que, com o cenário de pandemia da COVID-19, o local de espera para atendimento dos usuários foi realocado para a passarela do órgão, no local atual de espera, há incidência de raios solares, provocando excesso de calor, acarretando assim desconforto na espera dos usuários, portanto, a aquisição dos climatizadores visa manter o local ventilado, com renovação constante do ar, mantendo desta forma o ambiente com a temperatura agradável.

Aquisição dos ventiladores é essencial para atender a demanda de ventilação das unidades do DETRAN Sede Goiânia quando os aparelhos de ar condicionado apresentarem defeitos, até que seja realizada a manutenção do equipamento para retornar a seu pleno funcionamento, e também para atender a demanda de CIRETRANS com pequeno dimensionamento onde faz uso de ventilador, não sendo necessário uso de ar condicionado.

Com a aquisição dos aparelhos de climatização espera-se primeiramente o bem-estar dos servidores e usuários que frequentam o DETRAN-GO e CIRETRANS que passarão a laborar/serem atendidos em ambientes com melhor qualidade do ar e com a temperatura agradável. Segundo, espera-se a diminuição da necessidade de manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado, gerando economia na receita pública a longo prazo.

SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

Segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Aquisição de equipamentos de climatização (Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores de ar e ventiladores) para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Sede - Goiânia, Ciretrans do interior e Cetran - GO.

Característica do objeto:

O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

Tendo em vista a necessidade de distribuição e instalação dos bens contratados, a entrega será prestada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta autarquia, visando também garantir espaço físico suficiente para armazenar de forma segura os bens adquiridos.

Vigência do contrato:

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura instrumento contratual, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

O quantitativo foi estimado através do levantamento realizado no processo SEI nº 202400025006298, que indica os locais que não possuem aparelhos de ar condicionado instalados já que o DETRAN tem uma demanda suprimida que precisa ser suprida, e há também aparelhos que precisam ser substituídos por estarem desgastados e/ou fora da linha de mercado.

A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

A descrição do objeto com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

LOTE 01 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	BTUS	QUANTIDADE	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Aparelho de Ar Condicionado - 12.000 BTU's split inverter Hi Wall, bivolt 110/220 - Composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio com todas as funções, termostato digital, visualização central de fácil leitura, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, condensadora com serpentina de cobre e manual em português. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energetica categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	12.000	71	R\$ 2.595,35	R\$ 137.553,55
2	Aparelho de Ar Condicionado - 18.000 BTU's split inverter Hi Wall, bivolt 110/220 - Composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio com todas as funções, termostato digital, visualização central de fácil leitura, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, condensadora com serpentina de cobre e manual em português. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energetica categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	18.000	11	R\$ 3.617,61	R\$ 39.793,71
3	Aparelho de Ar Condicionado - 24.000 BTU's split inverter Hi Wall, bivolt 110/220 - Composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio com todas as funções, termostato digital, visualização central de fácil leitura, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, condensadora com serpentina de cobre e manual em português. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energetica categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	24.000	33	R\$ 4.431,40	R\$ 106.353,60
4	Aparelho de Ar Condicionado - 30.000 BTU's split inverter Hi Wall, bivolt 110/220 - Composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, com controle remoto sem fio com todas as funções, termostato digital, visualização central de fácil leitura, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, condensadora com serpentina de cobre e manual em português. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energetica categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	30.000	4	R\$ 6.974,76	R\$ 27.899,04
TOTAL LOTE 01					R\$ 398.198,80

LOTE 02 - CORTINAS DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Cortina de Ar 1500mm - Alim. Elétrica: 220 V - 60 Hz; Controle Remoto; Cor: Branca; Potência mínima: 160 W. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energética categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	1500 MM	R\$ 960,19

LOTE 03 - CLIMATIZADORES DE AR				
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Climatizador 70 litros - Evaporativo Industrial com rodas para facilitar a locomoção de um ambiente para o outro. Voltagem: 220V, frequência não inferior a 60Hz; capacidade do reservatório de água não inferior a 70 litros, tipo de Ventilação: Hélice. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energética categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	70 LITROS	6	R\$ 2.031,85

LOTE 04 - VENTILADORES DE COLUMNA				
ITEM	DESCRIÇÃO	DIÂMETRO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Ventilador de Coluna – Diâmetro 40 cm, Alim. Elétrica: 220 V. 6 pás, mínimo 3 velocidades, silencioso, grade removível, coluna regulável de altura, inclinação vertical regulável, oscilação na direção horizontal. Cor: Preto. Materiais: Ferro- Aço e plástico. Base metálica revestida. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energética categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	40 CM	25	R\$ 265,91

3.2. Preço Total Estimado: R\$ 426.639,55 - Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos

LOTE	OBJETO RESUMIDO	VALOR ESTIMADO
01	APARELHOS DE AR CONDICIONADO	R\$ 398.198,80
02	CORTINAS DE AR	R\$ 9.601,90
03	CLIMATIZADORES DE AR	R\$ 12.191,10
04	VENTILADORES DE COLUMNA	R\$ 6.647,75
TOTAL		R\$ 426.639,55

O preço total estimado da contratação é R\$ 426.639,55, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Agente responsável pela pesquisa de preços: Bruno Scoot Lagares - Portaria 989/2021 - Detran

O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Local da entrega: Coordenação de Patrimônio, localizado no Bloco 12 do Detran. Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74425-030.

SEÇÃO 4 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, § 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto lote:

Considerando o decreto nº 7.466/2011 que regulamenta o tratamento favorecido, e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações de bens, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da administração pública estadual direta e indireta em seu Art. 5º ao 7º, reserva-se a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes 2, 3 e 4 em virtude do valor estimado de cada lote ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Em consonância com o decreto nº 7.466/2011 no Art. 8º, justifica-se não aplicar o disposto nos Arts. 5º ao 7º ao lote 1, por não ser vantajoso para a Administração. O agrupamento em lote dos itens com a descrição e especificação semelhantes se mostra vantajoso para a Administração pois contribui com a gestão mais eficiente do contrato, além de que a aquisição de equipamentos de ar condicionado do mesmo fornecedor traz ganho na economia de escala e economicidade quanto as manutenções preventivas e corretiva dos aparelhos adquiridos, pois possibilita a manutenção de um rol de peças padrão para os consertos, pois o DETRAN exige que as peças de reposição dos aparelhos de ar condicionado sejam genuínas.

O objeto da contratação foi dividido de forma a contemplar com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes 2, 3 e 4, garantindo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica e a competitividade.

SEÇÃO 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

SEÇÃO 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Publica, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do Detran. Destaca-se que os itens pretendidos tratam-se de objetos comuns, não possuem exigências ou especialidades muito complexas que dificultem o fornecimento dos mesmos. Ressaltando que a solução apresentada, de aquisição, é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades do Poder Público. O levantamento do mercado foi realizado de forma a serem escolhidas descrições dos objetos pretendidos que atendam as necessidades do DETRAN com qualidade e economicidade.

SEÇÃO 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

Assim, a presente contratação pretende alcançar o seguinte resultado:

Com a aquisição dos aparelhos de climatização espera-se primeiramente o bem-estar dos servidores e usuários que frequentam o DETRAN-GO e CIRETRANS que passarão a laborar/serem atendidos er ambientes com melhor qualidade do ar e com a temperatura agradável. Segundo, espera-se a diminuição da necessidade de manutenções corretivas nos aparelhos de ar condicionado, gerando economia na receita pública à longo prazo.

Atender demanda suprimida de equipamentos de climatização do DETRAN que precisa ser suprida e substituir os equipamentos desgastados e/ou fora da linha de mercado.

Repór o estoque da Coordenação de Patrimônio do Detran/GO, responsável pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos bens móveis patrimoniais móveis já citados utilizados pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos nas unidades, realizados por esta Gerência.

SEÇÃO 8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Aumento do consumo de energia elétrica.	Especificação dos aparelhos de ar condicionado com a tecnologia inverter já que equipamentos desse tipo são até 60% mais econômicos em relação as outras tecnologias e a exigência de que todos os itens contenham o selo Procel "A" que é a classificação mais econômicas indicada pelo órgão de certificação (INMETRO). Ações internas realizadas pelo DETRAN de conscientização da redução da utilização de energia elétrica.
Vazamento de gás e de óleo	Realização de manutenções preventivas com abrangência a verificação e correção de vazamentos.
Descarte inadequado de resíduos sólidos, semissólidos, gases e líquidos	Pelo fato dos objetos adquiridos serem classificados como bens móveis permanentes, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o desfazimento dos mesmos após o fim da sua vida útil, deverá se dar mediante o devido processo administrativo em consonância com a Lei nº 14.248, de 29 de julho de 2022 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências

SEÇÃO 9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, há necessidade de capacitação constante de servidores para fiscalização e gestão contratual.

SEÇÃO 10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no âmbito desta autarquia.

SEÇÃO 11 - AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Aquisição de equipamentos de climatização (Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores de ar e ventiladores) para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, Sede - Goiânia, Ciretrans e Cetran - GO informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 12 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Equipe	Função	Responsável
Equipe de Planejamento	Integrante Requisitante	José Mauricio da Cunha
		Rafael André de Araújo
	Integrante Técnico	Marcus Vinicius Ramos
	Integrante Técnico	Bruno Scoot Lagares

Equipe	Função	Responsável
Equipe de Fiscalização de Contrato	Gestor do Contrato	José Mauricio da Cunha
	Fiscal Administrativa de Contrato	Jaqueline Moura Máximo
	Fiscal Técnico de Contrato	Marcus Vinicius Ramos
	Fiscal Setorial	Rafael André de Araújo

SEÇÃO 13 - ASSINATURA

MARCUS VINICIUS RAMOS

Agente Técnico de Contratação

Fiscal Técnico

BRUNO SCOOT LAGARES

Agente Técnico de Contratação

JOSE MAURICIO DA CUNHA

Coordenador de Patrimônio

Integrante Requisitante

Gestor do Contrato

RAFAEL ANDRE DE ARAUJO

Gerente de Apoio Administrativo e Logístico

Integrante Requisitante

COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - Bairro CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901.